



## CÓDIGO DE CONDUTA BORA TRANSPORTES

### **Apresentação**

Fundada em 2003, nossa empresa conta com uma estrutura física e operacional completa, profissionais comprometidos, qualificados e com ampla experiência no transporte, armazenamento e manuseio de alimentos perecíveis refrigerados, climatizados e secos. Em breve oferecemos serviços e soluções também para o mercado de congelados.

Prestamos serviços há mais de uma década para exigentes clientes e destinatários da indústria de alimentos que contribuem para nosso desenvolvimento profissional e adquirir experiência para novos desafios. Graças à essa experiência e aprendizado constante estamos prontos para atender toda a indústria de alimentos que vende ou queira vender para o Nordeste e Espírito Santo.

Nossos processos operacionais e administrativos são constantemente revisados e atualizados e temos como principal diferencial o esforço e dedicação de nossos profissionais visando cumprir com a missão de satisfazer nossos clientes e levar alimentos de qualidade, com qualidade ao consumidor final.

.

### **Missão**

Atender a demanda do mercado carente e garantir forma continua a pontualidade, qualidade confiabilidade e rastreabilidade através de processos bem definidos.

### **Visão**

Ser referência de qualidade na prestação de serviços de armazenagem, movimentação distribuição fracionada, crescendo de forma honesta, sustentável e continua.

### **Valores**

Ética, transparência e respeito no relacionamento com clientes, fornecedores e colaboradores, sustentabilidade, inovação, responsabilidade e aprimoramento.



## SUMÁRIO

Capítulo I - Disposições Preliminares .....	3
Capítulo II - Princípios e Valores Fundamentais .....	3
Capítulo III - Nas Relações com Clientes.....	4
Capítulo IV - Nas Relações com Governos, Sociedade e Comunidade .....	4
Capítulo V - Nas Relações com o Mercado e com os Concorrentes .....	4
Capítulo VI - Nas Relações com Fornecedores e Parceiros.....	4
Capítulo VII - Nas Relações de Trabalho .....	5
Capítulo IX - Violações a este Código de Conduta Ética.....	7
Termo de Responsabilidade e Compromisso com as Recomendações do Código de Conduta Ética .....	8



## Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º. A Ética é o ideal de comportamento que orienta o ser humano, em relação aos seus semelhantes, a decidir entre o bom e o mau o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, o honesto e o desonesto, visando ao bem comum, à honra e à tradição dos serviços.

Art. 2º. O Código de Ética e Conduta da **Bora Transportes** cria uma maior identidade entre a filosofia e a conduta de seus empregados, Diretoria Executiva. Embasado nos valores existentes

Art. 3º. Este Código objetiva formalizar as regras de comportamento a serem cumpridas nos ambientes interno e externo da **Bora Transportes**, de forma a garantir a integridade no relacionamento com parceiros e nas relações de trabalho.

Art. 4º. Ao defender os interesses da **Bora Transportes**, agir com fundamento, observando sempre os mais elevados princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes.

## Capítulo II - Princípios e Valores Fundamentais

Art. 5º. A **Bora Transportes** valoriza a ética como forma de aprimorar comportamentos, atitudes e ações, esses princípios, estreitamente articulados entre si, podem ser reconhecidos pela presença dos seguintes valores nas atitudes de nossos profissionais:

- I. A honestidade e transparência das atividades.
- II. A responsabilidade na realização de ações coletivas.
- III. A busca da excelência expressa na qualidade social e de nossos serviços.
- IV. A humildade e a coragem no enfrentamento dos desafios.
- V. A integridade na construção e preservação do nosso patrimônio e de nossa imagem na sociedade.
- VI. Planejamento e atitude para encarar os desafios.

Art. 6º A **Bora transportes** respeita e defende o direito a diversidade de qualquer natureza, atitudes discriminatórias devem ser combatidas, sejam elas provenientes de diferenças de raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social.

Art. 7º. A preservação da saúde e integridade física e psíquica dos profissionais e a promoção da qualidade de vida são nossos valores;



### **Capítulo III - Nas Relações com Clientes.**

Art. 08.

- I. Buscar a satisfação e superação de suas expectativas, bem como a constante melhoria na qualidade e desempenho de nossos serviços.
- II. Em casos de conflitos de interesses, atuar com transparência perante ao cliente.

### **Capítulo IV - Nas Relações com Governos, Sociedade e Comunidade**

Art. 09. Nas Relações com Governos, Sociedade e Comunidade, a **Bora Transportes** deve:

- I. Estabelecer parcerias, cumprindo a legislação pertinente e os objetivos da **Bora Transportes**.
- II. Apoiar políticas que promovam o desenvolvimento humano.
- III. Conhecer as necessidades da comunidade na qual está inserida, respeitando sua integridade cultural e colaborando, por meio de ações sociais, para a elevação de seu padrão de vida, contribuindo para o desenvolvimento humano.

### **Capítulo V - Nas Relações com o Mercado e com os Concorrentes**

Art. 10. A **Bora Transportes** visando manter um bom relacionamento com o mercado e com as empresas concorrentes promove-se:

- I. A concorrência justa e leal, seguindo as legislações e normas aplicáveis ao mercado;
- II. O respeito aos concorrentes, coibindo atos que possam denegrir a imagem de empresas do mercado ou prejudicá-las de alguma maneira;
- III. A competitividade deve se sustentar na capacidade de gestão empresarial
- IV. Em situações de conflito, assumir posição aberta à negociação e ao entendimento.

### **Capítulo VI - Nas Relações com Fornecedores e Parceiros**

Art. 11. Nestas parcerias a **Bora Transportes** busca:

- I. As relações com fornecedores ou parceiros deverão pautar-se pela transparência, imparcialidade, pelo respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, preservação da qualidade dos serviços prestados;
- II. Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade,



responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código;

## Capítulo VII - Nas Relações de Trabalho

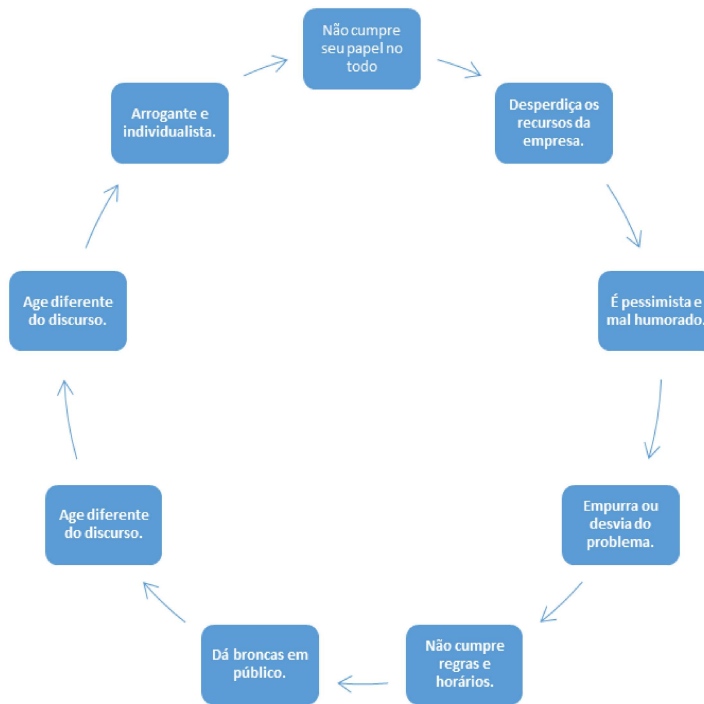
Art. 12. Nas relações de trabalho, a **Bora transportes** deverá:

- I. Cumprir as leis trabalhistas e as normas institucionais, o espírito de equipe, a honestidade, a cidadania e a solidariedade no ambiente de trabalho;
- II. Repudiar, coibir, punir e abster-se de qualquer procedimento que possa configurar assédio de qualquer natureza, sejam de caráter físico, moral ou psicológico;
- III. Zelar para que as relações hierárquicas sejam as mais saudáveis possíveis;
- IV. Comprometer-se com a missão institucional da **Bora transportes**;

Art. 13. Cabe aos empregados:

- I. Comprometer-se com a missão institucional da **Bora Transportes**;
- II. Guardar sigilo sobre assuntos de interesse da **Bora Transportes**;
- III. Agir com transparência, Franqueza, lealdade, honestidade e integridade de caráter;
- IV. Utilizar os recursos da **Bora Transportes** com discernimento e racionalidade;
- V. Ter lealdade e zelo pela boa imagem da **Bora Transportes**, dentro e fora do ambiente de trabalho;
- VI. Não tomar decisões que envolvam interesses pessoais ou relação de parentesco
- VII. Não devem ser aceitos ou oferecidos presentes ou gratificações, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de ou para beneficiários, fornecedores ou qualquer outra pessoa que vise benefício para si ou terceiros;
- VIII. Não fazer uso de cargo, função, posição ou influência com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem.
- IX. Exercer a atividade com zelo, diligência e honestidade,
- X. Contribuir para um ambiente de trabalho sadio e harmonioso, visando à valorização do ser humano e o seu bem-estar pessoal,
- XI. Não é permitida a realização de atividades profissionais particulares durante a jornada de trabalho.
- XII. As manifestações e declarações em nome da Empresa só deverão acontecer quando devidamente autorizadas e por pessoal habilitado para tanto.

**Atitudes que não fazem parte de um profissional Bora Transportes**



**Princípios Básicos Bora Transportes**



**QUALIDADE** - Devemos zelar pela qualidade em nossa prestação de serviços, garantindo a satisfação de nossos clientes.

**SIMPLICIDADE** - Elaborar processos simples de ser executados, garantindo o cumprimento contínuo sem dificuldade.

**PONTUALIDADE** - Em cada compromisso assumido devemos nos policiar e garantir o cumprimento.

**LUCRATIVIDADE** - garantir o crescimento contínuo da empresa, nossos empregos e oportunidades, através do cumprimento de nossas obrigações.

**SUSTENTABILIDADE** - Utilizar com prudência e responsabilidade os recursos naturais, economizando materiais e gerando ideias que preservem o meio ambiente.



## Capítulo VIII - Violações a este Código de Conduta Ética

Art. 14. Denúncias e manifestações por parte de empregados ou de terceiros que tenham conhecimento de violações a este Código de Conduta Ética, bem como quaisquer informações acerca de eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos, podem ser feitas à área de Recursos Humanos ou a Diretoria Executiva.

Art. 15. A **Bora Transportes** compromete-se a receber e analisar denúncias anônimas e, caso proceda, iniciar eventual processo de investigação e apuração de responsabilidades.

Declaramos que a presente é cópia fiel do Código de Conduta Ética da **Bora Transportes**.

*Conselho Administrativo*

*Bora Transportes*



## Termo de Responsabilidade e Compromisso

Eu,....., matrícula funcional nº ..... , empregado da **Bora Transportes**, declaro:

- a) ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta Ética da **Bora Transportes**;
- b) ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; e
- c) ter conhecimento que as infrações a este Código, às políticas e normas da **Bora Transportes** serão analisadas, estando sujeitas às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Localidade, ..... de ..... de .....

---

Assinatura do Empregado